

PORTARIA N.º 426, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

Considerando o Decreto s/nº, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo no dia 13.10.1995, sexta-feira, para todos os servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos onze dias do mês de outubro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente